

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4437/93
de 08 de setembro de 1993

N.º 984 de 20/09/1993

Dispõe sobre a criação e implantação
de Programa de Leitos Domiciliares.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a instituir junto à Secretaria de Saúde o Programa de Leitos Domiciliares
para atender à demanda de internações hospitalares que possa ser satisfei
ta com o deslocamento de equipes multidisciplinares até o domíciolio dos
pacientes.

Parágrafo Único - Para atender o objetivo pre
visto neste artigo, a Secretaria de Saúde constituirá equipes especializa
das com integrantes de seu quadro funcional ou de profissionais do Siste
ma Único de Saúde (SUS).

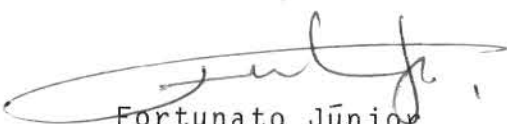
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de setembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Mozart de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)